

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA**, órgão coletivo desprovido de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ 20.893.921/0001-38, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna/MG, CEP 35.680-037, neste ato representada por seu Presidente, o senhor **Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SAMEST CONSULTORIA ASSESSORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.949.202/0001-91, com sede na cidade de Itaúna/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o senhor Milton Pinheiro, CPF 538.305.806-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, aditivam entre si, o **Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica estabelecida, por acordo entre as partes, a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2022, passando este a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

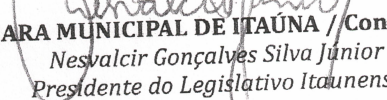
O preço pactuado na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2022 sofrerá o reajuste de 3,851380% (três vírgula oitenta e cinco por cento), que corresponde o valor mensal de R\$778,89 (setecentos e setenta e oito reais e nove centavos). Sendo assim, o valor inicial global do contrato que era de R\$9.000,00 (nove mil reais), passa a ser agora de R\$9.346,68 (nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

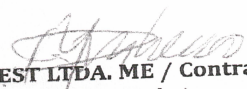
CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão por conta do Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Itaúna, na Dotação Orçamentária 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

E por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itaúna, Minas Gerais, 13 de dezembro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA / Contratante
Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente do Legislativo Itaunense


SAMEST LTDA. ME / Contratada
Milton Pinheiro
CPF: 538.305.806-06

Testemunhas:


Armandinho


Silvano José Yilaca